

SUPLEMENTO ESPECIAL

24 anos

# Jornal do Sudoeste<sup>®</sup>

*Apenas a verdade.*

Brumado, de 18 a 22 de abril de 2022

Edição **Semanal**

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /  
Contas Públicas/  
Licitações/  
Contratações/  
Instrumento de  
Gestão Fiscal



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

### ERRATA

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição nº 1341, publicada em 12/04/2022, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê:

RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE MARÇO/2022 (CONTINUAÇÃO)  
 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022  
 Contratante: Câmara Municipal de Brumado.  
 Contratada: MIND HOUSE - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA  
 CNPJ: 32.663.482/0001-56  
 Vigência: 28/03/2022 a 11/04/2022.  
 Data Assinatura: 28/03/2022

Leia-se:

### RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE MARÇO/2022 (CONTINUAÇÃO)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022  
 Contratante: Câmara Municipal de Brumado.  
 Contratada: MIND HOUSE - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA  
 CNPJ: 32.663.482/0001-56  
 Vigência: 25/03/2022 a 09/04/2022.  
 Data Assinatura: 25/03/2022

Segue abaixo na íntegra material retificado:

### RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE MARÇO/2022 (CONTINUAÇÃO)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022  
 Contratante: Câmara Municipal de Brumado.  
 Contratada: MIND HOUSE - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA  
 CNPJ: 32.663.482/0001-56  
 Endereço: Rua Dr. Av. Oscar Silva, nº 15, 1º piso, sala B, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-160  
 Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual até 11.04.2022, visando garantir a continuidade dos serviços de desenvolvimento e ajustes em vários módulos, no site da Câmara, incluindo área de Licitação para adequação pautadas pelo TCM, conforme permissão legal constante no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.  
 Valor Global: R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).  
 Vigência: 25/03/2022 a 09/04/2022.  
 Data Assinatura: 25/03/2022.



### TERMO DE DISPENSA Nº DL33-2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2022  
 EMPRESA: DEDETIZADORA UNIÃO LTDA  
 CNPJ nº 13.998.906/0001-99  
 ENDEREÇO: Faz. Santa Clara, S/N, galpão, Povoado Furado dos Veados, Brumado/BA, CEP 46.100-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesas com serviços de dedetização geral nas dependências da Câmara Municipal de Brumado.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 3.3.90.39.00.00.00	R\$ 2.800,00

Brumado (BA), 11 de abril de 2022.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal de Brumado



### TERMO DE DISPENSA Nº DL34-2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2022  
 EMPRESA: M. DA SILVA MEIRA COMPUTADORES  
 CNPJ nº 12.278.059/0001-25  
 ENDEREÇO: Av. Dr. Antônio Mourão Guimarães, nº 153, Centro, Brumado/BA, CEP 46.100-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesas com aquisição de impressora multifuncional Brother Dcp-1652dn 5652dn Rede E Duplex para a Câmara Municipal de Brumado.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 4.4.90.52.00.00.00	R\$ 6.590,00,00

Brumado (BA), 11 de abril de 2022.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal de Brumado



### TERMO DE DISPENSA Nº DL35-2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2022  
 EMPRESA: TRANSVILLI - TRANSPORTE & TURISMO LTDA  
 CNPJ nº 07.708.618/0001-50  
 ENDEREÇO: Rua João José Silva, nº 110 A, Vila Presidente Vargas, Brumado/BA, CEP 46.100-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesas com contratação de um micro-ônibus com o objetivo de transportar vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Brumado, para o evento XXI Marcha dos Legislativos Municipais que será realizado em Brasília/DF entre os dias 26 a 29 de abril de 2022.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 3.3.90.39.00.00.00	R\$ 11.900,00,00

Brumado (BA), 13 de abril de 2022.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal de Brumado



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

**OBJETO:** Atender despesas com contratação de empresa especializada para fornecimento de material em papelaria padronizada e outros serviços discriminados no termo de referência, para a Câmara Municipal de Brumado.

**CONSIDERANDO** que não foi apresentado recurso após concessão de prazo;

**CONSIDERANDO** que após apreciação do valor apresentado pela empresa **EUDÁLIO DOS SANTOS FERREIRA - ME** (R\$ 60.957,00 – sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais), foi mantida a decisão exarada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a qual habilitou e declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 009/2022 a licitante **EUDÁLIO DOS SANTOS FERREIRA - ME**, CNPJ n.º 02.581.640/0001-04, nos termos previstos na decisão da respectiva pasta licitatória;

**CONSIDERANDO**, ainda, que tal decisão visa garantir a melhor proposta para a Administração Pública, além de homenagear os princípios norteadores da atividade administrativa,

**ADJUDICO E HOMOLOGO**

o resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Brumado, constante da ata do Pregão Presencial n.º 009/2022, para que atinjam os seus legais e necessários efeitos.

Publique-se e cumpra-se. Brumado-BA, 13 de abril de 2022.

**VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO – BA**

**CNPJ N.º 14.592.836/0001-37**

**LICITAÇÃO N.º 12/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Brumado, conforme especificações dispostas no termo de referência anexado ao instrumento convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, poderá ser acessado no site [www.cmbumado.ba.gov.br](http://www.cmbumado.ba.gov.br), bem como ser solicitado através do e-mail: [licitacao@cmbumado.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmbumado.ba.gov.br) ou ser retirado na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **03 de maio de 2022, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Flávia Caires Meira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 19 de abril de 2022.

**FLÁVIA CAIRES MEIRA**  
PREGOEIRA



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO – BA**

**CNPJ N.º 14.592.836/0001-37**

**LICITAÇÃO N.º 13/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de contabilidade, folha de pagamento, tesouraria, transparência municipal, patrimônio e minha folha, da Câmara Municipal de Brumado, conforme especificações dispostas no termo de referência anexado ao instrumento convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, poderá ser acessado no site [www.cmbumado.ba.gov.br](http://www.cmbumado.ba.gov.br), bem como ser solicitado através do e-mail: [licitacao@cmbumado.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmbumado.ba.gov.br) ou ser retirado na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **04 de maio de 2022, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Flávia Caires Meira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 20 de abril de 2022.

**FLÁVIA CAIRES MEIRA**  
PREGOEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022  
PROCESSO ADM 012/2022 - PP**

A Câmara Municipal de Caculé, Estado da Bahia, de acordo com o disposto pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Nº 8.666/93 e Lei No 10.520/2002, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 04/2022, torna público o Resultado e ADJUDICAÇÃO da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Produtos Eletrônicos e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé/BA, pelo período de 09 (nove) meses. Realizado no dia 13 de abril de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Caculé, localizada na Praça Deoclides Cardoso, 580, São Cristovão, Caculé - BA. Tendo como vencedora a empresa: **ANDRÉ ELETRO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 40.577.579/0001-74, com Valor Global de R\$ 25.319,04 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos). O pregoeiro Adjudica o objeto desta licitação a referida empresa.

Caculé - Bahia, 18 de abril de 2022.

Eden Rodrigues Baleiro  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Caculé

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 004/2022  
PROCESSO ADM 013/2022 - PP**

A Câmara Municipal de Caculé, Estado da Bahia, de acordo com o disposto pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Nº 8.666/93 e Lei No 10.520/2002, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 04/2022, torna público o Resultado e ADJUDICAÇÃO da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé/BA, pelo período de 09 (nove) meses. Realizado no dia 13 de abril de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Caculé, localizada na Praça Deoclides Cardoso, 580, São Cristovão, Caculé - BA. Tendo como vencedora a empresa: **MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMÁTICA**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.168.709/0001-78, com Valor Global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). O pregoeiro Adjudica o objeto desta licitação a referida empresa.

Caculé - Bahia, 18 de abril de 2022.

Eden Rodrigues Baleiro  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Caculé

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2022  
PROCESSO ADM 012/2022 - PP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Deoclides Cardoso, nº 580, no Bairro São Cristóvão de Caculé-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 05.269.101/0001-86, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Caculé, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 003/2022 mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

Denominação: ANDRÉ ELETRO LTDA Endereço: AV. CONÉGO MIGUEL MONTEIRO, 207 - CENTRO - CACULÉ/BA CNPJ.: 40.577.579/0001-74 Representante legal: ANDRÉ CATARINO GOMES

**LOTE 01**

ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	Marc	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sandueira Grill 750w - 220v - cor preta/prata AMS500 - amvox	unid		01	R\$ 104,64	R\$ 104,64
02	Frigobar 120l - 220v - RE120/Br Electrolux	Unid		04	R\$ 2.015,04	R\$ 8.060,16
03	Cadeira de escritório secretária estofada /cor preta/vinho - Giobel Móveis	Unid		10	R\$ 481,82	R\$ 4.818,20
04	Bebedouro de coluna refrigerado por compressor - cor branca - 220v - esmalte	Unid		02	R\$ 863,06	R\$ 1.726,12
05	Purificador de água 220v - cor prata CPUHELAOBN - Colormaq	Unid		01	R\$ 920,64	R\$ 920,64
06	Liquidificador 3vel - 220 - cor preta/prata L-900 Mondial	Unid		01	R\$ 162,24	R\$ 162,24
07	Forno microondas 30lt - 220V - cor branca - MS3091 - LG	unid		01	R\$ 738,24	R\$ 738,24
08	Smart TV 32" LED - WIFI - HDMI - USB - conversor digital - PTV32G70RCH - PHILCO	Unid		01	R\$ 1.880,64	R\$ 1.880,64
09	Cadeira Longarina para plenário - modelo diretor 03 lugares / com apoio de braços material sintético corwin - cor vinho - Giobel Móveis	Unid		04	R\$ 1.727,04	R\$ 6.908,16
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 25.319,04</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de Produtos Eletrônicos e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé-Ba, pelo período de 09 (nove) meses, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão PRESENCIAL nº 003/2022 correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Câmara.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a CÂMARA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3455-2588 e o recebimento será realizado pelo Administrativo da Câmara, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação da Administração, que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, separadas, por setor requisitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhadas das certidões trabalhista e fiscal e das ordens de compras atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ/BA.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta câmara.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1. ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

3. comportar-se de modo inidôneo;

4. fizer declaração falsa;

5. cometer fraude fiscal;

6. falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A CÂMARA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão PRESENCIAL nº 003/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Caculé - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Caculé, 18 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ  
CNPJ: 05.269.101/0001-86  
JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA  
Presidente P/ câmara

ANDRÉ ELETRO LTDA  
CNPJ: 40.577.579/0001-74  
ANDRÉ CATARINO GOMES  
P/ Detentora

Testemunhas:

1ª. Luana Santos Oliveira  
CPF: 050.877.015-74

2ª. Maria Marta Fernandes Brito  
CPF: 071.896.555-81

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO ADM Nº 013/2022 PP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Deoclides Cardoso, nº 580, no Bairro São Cristóvão de Caculé-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 05.269.101/0001-86, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Caculé, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 004/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA 01:

Denominação: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMÁTICA Endereço: Rua Santos Dumont, 48 - Centro - Caculé/Ba CNPJ.: 15.168.709/0001-78 Representante legal: Marcone Barbosa de Souza

DESCRIÇÃO DO OBJETO LOTE 01					
ITEM	Descrição	Marca	Quant.	V. unit.	V. Total
01	Notebook core i3 - 4GB - 256GB SSD Tela 15.6" Windows 10 - processador de qualidade igual ou superior ao i3.	LENOVO	14	R\$ 4.296,16	R\$ 60.146,24
02	Tablet Quad Core 1GB RAM Android 8.1 GO Dual Cam 1.3/2MP Tela 7" 32GB	MULTILASER	12	R\$ 989,90	R\$ 11.878,80
03	CPU - sistema Windows 10 - memória 4GB - HD SSD 240G - processador de qualidade igual ou superior ao i3.	FÁCIL	10	R\$ 2.722,22	R\$ 27.222,20
04	Estabilizador bivolt 300va	FORCE LINE	10	R\$ 158,38	R\$ 1.583,80
05	Mouse USB	MULTILASER	10	R\$ 24,74	R\$ 247,40
06	Teclado USB	MULTILASER	10	R\$ 59,39	R\$ 593,90
07	Roteador wireless 300mbps dual band 4 antenas	INTELBRAS	02	R\$ 445,45	R\$ 2.227,25
08	Switch 08 portas	INTELBRAS	03	R\$ 138,39	R\$ 412,17
09	HD ssd 120gb	HIKVISION	05	R\$ 326,66	R\$ 1.633,30
10	HD ssd 240gb	HIKVISION	05	R\$ 395,96	R\$ 1.979,80
11	HD externo portátil - 1TB - 3.0	SEAGATE	02	R\$ 415,75	R\$ 840,00
12	Fonte atx 200w	MULTILASER	05	R\$ 158,38	R\$ 791,90
13	Pendrive 16gb	MULTILASER	05	R\$ 49,49	R\$ 247,45
14	Pendrive 32gb	MULTILASER	05	R\$ 64,34	R\$ 321,70
15	Cabo de aço antifurto para tablet	FEASSO	11	R\$ 79,19	R\$ 871,09
				<b>V. Global</b>	<b>R\$ 111.000,00</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé-Ba, pelo período de 09 (nove) meses, conforme Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão PRESENCIAL nº 004/2022, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Câmara.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a CÂMARA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3455-2588 e o recebimento será realizado pelo Administrativo da Câmara, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação da Administração, que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, separadas, por setor requisitante.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhadas das certidões trabalhista e fiscal e das ordens de compras atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ/BA.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada

por esta câmara.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1. ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
2. não manter a proposta, injustificadamente;
3. comportar-se de modo inidôneo;
4. fizer declaração falsa;
5. cometer fraude fiscal;
6. falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A CÂMARA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão PRESENCIAL nº 004/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Caculé - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Caculé, 18 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ  
CNPJ: 05.269.101/0001-86  
JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA  
Presidente  
P/ câmara

MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMÁTICA  
CNPJ: 15.168.709/0001-78  
MARCONE BARBOSA DE SOUZA  
P/ Detentora

Testemunhas:

1ª. Luana Santos Oliveira  
CPF: 050.877.015-74

2ª. Maria Marta Fernandes Brito  
CPF: 071.896.555-81



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 003/2022  
PROCESSO ADM 012/2022 – PP**

A Câmara Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo a Lei nº 8.666/93, por meio do presidente da Câmara Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Produtos Eletrônicos e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé/BA, pelo período de 09 (nove) meses. Realizado no dia 13 de abril de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Caculé, localizada na Praça Deoclides Cardoso, 580, São Cristóvão, Caculé - BA. Tendo como vencedora a empresa: ANDRÉ ELETRÔ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.577.579/0001-74, com Valor Global de R\$ 25.319,04 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos).

O Presidente homologa esse procedimento licitatório no dia 18 de abril de 2022

-----  
 Jeovane Carlos Teixeira Costa  
 Presidente da Câmara Municipal de Caculé - BA

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 004/2022  
PROCESSO ADM 013/2022 – PP**

A Câmara Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo a Lei nº 8.666/93, por meio do presidente da Câmara Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé/BA, pelo período de 09 (nove) meses. Realizado no dia 13 de abril de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Caculé, localizada na Praça Deoclides Cardoso, 580, São Cristóvão, Caculé - BA. Tendo como vencedora a empresa: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.168.709/0001-78, com Valor Global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

O Presidente homologa esse procedimento licitatório no dia 18 de abril de 2022.

-----  
 Jeovane Carlos Teixeira Costa  
 Presidente da Câmara Municipal de Caculé - BA

VALOR GLOBAL R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

VIGENCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022  
 ASSINATURA: 02/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA CONTRATADO: AUTO CENTER BORRACHARIA E OFICINA 2 IRMÃOS LTDA CNPJ: 43.174.112/0001-71  
 CONTRATO DLC 135 /2022

OBJETO: A dar início a Prestação de Serviço de borracharia para ônibus da frota municipal de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 34.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

VIGENCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022  
 ASSINATURA: 02/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA CONTRATADO: CLEIDIANE DE SOUZA CARVALHO  
 CNPJ: 33.934.643/0001-61  
 CONTRATO DLC 136 /2022

OBJETO: A dar início a Prestação de Serviço de alinhamento, balanceamento e diagnóstico da frota municipal de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

VIGENCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022  
 ASSINATURA: 02/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 04.05.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail [licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br). Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 18/04/2022.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de detetização (desratização, descupinização, desinsetização e expurgo) para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 04.05.2022 às 15:00hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail [licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br). Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 18/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de consumo (material penso), equipamentos (Balanças, fita métrica e trena corporal) para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora da disputa 29/04/2022 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochocha](http://www.doem.org.br/ba/barradochocha) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@barradochocha.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochocha.ba.gov.br). Barra do Choça, 12 de Abril de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Objeto: Aquisição de camisas, bonés e outros materiais, para os setores de endemias e agentes comunitários de saúde do Município. Data/Hora da disputa 29/04/2022 às 10h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochocha](http://www.doem.org.br/ba/barradochocha) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@barradochocha.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochocha.ba.gov.br). Barra do Choça, 12 de Abril de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças, equipamentos e serviços odontológicos, em atendimento ao Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data/Hora da disputa 29/04/2022 às 14h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochocha](http://www.doem.org.br/ba/barradochocha) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@barradochocha.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochocha.ba.gov.br). Barra do Choça, 12 de Abril de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de consumo (material penso), equipamentos (Balanças, fita métrica e trena corporal) para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora da disputa 29/04/2022 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochocha](http://www.doem.org.br/ba/barradochocha) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@barradochocha.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochocha.ba.gov.br). Barra do Choça, 12 de Abril de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA CONTRATADO: JOÃO ARCENIO CARDOSO DOS SANTOS 031.52303556 CNPJ: 33.470.619/0001-19  
 CONTRATO DLC 102 /2022

OBJETO: A dar início a Prestação de Serviço mecânico em geral para máquinas e veículos pesados da frota municipal de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Objeto: Aquisição de camisas, bonés e outros materiais, para os setores de endemias e agentes comunitários de saúde do Município. Data/Hora da disputa 29/04/2022 às 10h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochocha](http://www.doem.org.br/ba/barradochocha) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@barradochocha.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochocha.ba.gov.br). Barra do Choça, 12 de Abril de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças, equipamentos e serviços odontológicos, em atendimento ao Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data/Hora da disputa 29/04/2022 às 14h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochocha](http://www.doem.org.br/ba/barradochocha) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@barradochocha.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochocha.ba.gov.br). Barra do Choça, 12 de Abril de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Município de Barra do Choça, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, através do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, cujo objeto é: Aquisição de cestas básicas para serem doadas as famílias cadastradas no CAD ÚNICO e referenciadas no CRAS e CREAS no período da Semana Santa. Realizado as 09:00 horas do dia 07/04/2022. Tendo como vencedor (as) a(s) empresa (s): J FELIPE DE SOUZA ME, CNPJ n. 10.319.372/0001-39, com um valor total de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais). O Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à(às) referida(s) empresa(s) em 08 de Abril de 2022. Barra da Choça, Bahia. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Choça, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, cujo objeto é: Aquisição de cestas básicas para serem doadas as famílias cadastradas no CAD ÚNICO e referenciadas no CRAS e CREAS no período da Semana Santa. Realizado as 09:00 horas do dia 07/04/2022. Tendo como vencedor (as) a(s) empresa (s): J FELIPE DE SOUZA ME, CNPJ n. 10.319.372/0001-39, com um valor total de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas Leis. O prefeito HOMOLOGA o procedimento licitatório em 08 de Abril de 2022. Barra do Choça, Bahia. Oberdam Rocha Dias - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ CNPJ N: 13.084.858/0001-92 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Piripá - Bahia, através da Comissão de Pregão, devidamente autorizada pela Portaria nº 022/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, insumos e EPI's para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Data/Hora da disputa 03/05/2022 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do portal da transparência [www.piripa.ba.gov.br](http://www.piripa.ba.gov.br). Informações [piripasetorlicitacoes@gmail.com](mailto:piripasetorlicitacoes@gmail.com). Piripá, 18 de abril de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.

#### - AVISO DE CREDENCIAMENTO -

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, no Município de Piripá - Bahia, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 09/2020, publicada no DOE de 21.08.2020, do Edital de Credenciamento 01/2020 e respectivos anexos. Análise da Habilitação dos interessados dia 27 de 04 de 2022, às 08:00 horas. Data e hora da sessão pública: dia 27 de 04 de 2022, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piripá. Os anexos do Edital estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município (<http://www.piripa.ba.gov.br>). Informações: SUDEC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil, situado à 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, 1º andar, CAB-Salvador, Bahia, CEP: 41.745-005, das 09:00 às 17:00 horas, Tel: (71) 3115-3371 / 3371-9874/ E-mail: [defesa.civil@sudec.ba.gov.br](mailto:defesa.civil@sudec.ba.gov.br) - Site: [www.defesacivil.ba.gov.br](http://www.defesacivil.ba.gov.br)

#### ANEXO III

##### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Credenciamento	01/2021
----------------	---------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como

nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

#### ANEXO V

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Credenciamento Serviços de Coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa.	01/2021
---	---------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2021

#### ANEXO VI

##### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( X ) que estamos enquadrados, no momento de requerimento de credenciamento, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.  
[ou]  
( ) que estamos enquadrados, no momento de requerimento de credenciamento, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2021

#### PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### ANEXO VII

#### ANEXO VIII-I

##### MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Credenciamento Serviços de Coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa.	01/2021
---	---------

Declaramos, para fins de habilitação, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, prestou serviço distribuição de água, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

#### ANEXO IX

##### MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Credenciamento	Número
----------------	--------

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo proponente vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

....., de ..... de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 CASA CIVIL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUDEC

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

EU \_\_\_\_\_, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ E CPF \_\_\_\_\_ DECLARO SOB Á PENA DA LEI PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUO VÍNCULO ALGUM COM NENHUMA DAS ESFERA DO PODER.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 CASA CIVIL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUDEC

ANEXO XIV

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

EU \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARO SOB Á PENA DA LEI PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO OU MILITAR, E TAMBÉM QUE NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ 3º GRAU, COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS OU MILITARES.

....., de ..... de 2021

ASSINATURA

#### ANEXO VIII.2

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Credenciamento	Número

#### DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PROPONENTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

....., de \_\_\_\_\_ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXOS XIV

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

EU \_\_\_\_\_, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ SSP-BA E CPF \_\_\_\_\_, DECLARO SOB Á PENA DA LEI PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO OU MILITAR, E TAMBÉM QUE NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ 3º GRAU, COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS OU MILITARES.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

ASSINATURA

ANEXOS XIV

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

EU \_\_\_\_\_, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ SSP-BA E CPF \_\_\_\_\_, DECLARO SOB Á PENA DA LEI PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO OU MILITAR, E TAMBÉM QUE NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ 3º GRAU, COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS OU MILITARES.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

ASSINATURA

#### FOLHA TIMBRADA DA PREFEITURA

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o SRº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, prestou serviços à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ de distribuição de água potável via caminhão pipa nas comunidades carentes do Município de \_\_\_\_\_, atestamos que o mesmo está apto para participar da (OAP) Operação Água Potável do Estado.

Município, dia e ano.

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA Nº: \_\_\_\_\_/2021

- VEÍCULO (PLACA/MUNICÍPIO):
- NOME COMPLETO DO MOTORISTA:
- MUNICÍPIO QUE PRESTARÁ O SERVIÇO:

Nº	DOCUMENTOS	Sim	Não
1	Documento de identificação Oficial com foto		
2	Certidão de inscrição como contribuinte individual da Previdência Social, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.212/1991- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO INSS/PIS/PASEP/NIT (Número de identificador do trabalhador).		
3	Cópia do comprovante de residência (da mesma titularidade do requerente).		
4	Declaração pessoal em que atesta não ser agente público, ainda prestando serviço das esferas: federal, estadual ou municipal, passada em cartório.		
5	Cópia do comprovante de conta-corrente (cartão ou parte do extrato bancário contendo, banco/agência/nº da conta); conta-poupança e conta-salário não serão aceitos.		



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



6	Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF.		
8	Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal referente ao município requerido.		
9	Registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, constando a placa do veículo.		
10	Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH), categoria C, D ou E.		
11	Cópia da documentação do(s) caminhão (ões) – Certificado de Registro e Licenciamento de veículo e bilhete de seguro DPVAT (observar pagamentos de tributos)		
12	Cópia do Contrato de Locação de Veículo ou Contrato de Aluguel ou locação, ou de arrendamento, a depender da relação jurídica que exista entre as partes destes contratos, proprietário e possuidor do veículo). Cabe no caso de o credenciado não ser o proprietário do caminhão.		
13	Certificado da aferição da capacidade do tanque-pipa, em hidrômetro digital, por órgão oficial (INMETRO, EMBASA ou SAAE) - tanque de água do caminhão entre 7.000L a 20.000L (máximo).		
14	Certidão de Quitação Militar		
15	Certidão de Quitação Eleitoral.		
16	Certidão de antecedentes criminais.		
17	Laudo do tanque-pipa expedido pela vigilância sanitária do município (assinatura e carimbo).		
18	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviços da espécie de que o Edital cuida.		
19	Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do Proprietário do Veículo.		

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nr: /20\_\_

- NOME DA EMPRESA E CNPJ;
- VEÍCULO (PLACA/MUNICÍPIO);
- NOME COMPLETO DO MOTORISTA;
- MUNICÍPIO QUE PRESTARÁ O SERVIÇO;

Nr	DOCUMENTOS	Sim	Não
1	Cédula de identidade do Titular do (a) interessado (a) ou do seu representante legal.		
2	Certificado de Condição de Microempreendedor Individual-MEI, no caso de o(a) interessado(a) se tratar dessa espécie de empresário.		
3	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com sua última alteração devidamente registrada, e acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.		
4	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com cópia da averbação no Registro onde se situa a Matriz, no caso de a empresa ou a sociedade requerente ser filial ou sucursal.		
5	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedade sujeita a aquele procedimento.		
6	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento em nosso País, e ato de registro ou autorização nesse sentido, expedido pelo órgão competente.		
7	Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.		
8	Cópia do comprovante de conta-corrente (cartão ou parte do extrato bancário contendo banco/agência/nº da conta); conta-poupança e conta-salário não serão aceitas.		
9	Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, correspondente a sede do (a) interessado (a), pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento.		
10	Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.		
11	Certidão de regularidade relativa as contribuições para a Seguridade Social.		
12	Certidão de regularidade com referência às contribuições para o FGTS.		
13	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.		
14	Registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT		
15	Alvará e licença de funcionamento		
16	Atestado de capacidade técnica		
17	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do (s) empregado (s) motorista (s) (compatibilidade da categoria com o tipo e com o peso do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s)).		
18	Cópia da documentação do(s) caminhão(ões) – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), atualizados.		
19	Contrato de locação de veículo com reconhecimento de firma (caso o veículo não esteja no nome do requerente).		
20	Certificado da aferição da capacidade do tanque-pipa, em hidrômetro digital, por órgão oficial (INMETRO, EMBASA ou SAAE) - tanque de água do caminhão entre 7.000L (mínimo) e 20.000L (máximo)		
21	Laudo do tanque-pipa expedido pela vigilância sanitária do município (Assinatura e carimbo)		

ESTADO DA BAHIA  
 CASA CIVIL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SUDEC

OPERAÇÃO ÁGUA POTÁVEL - OAP  
 FICHAS DE VISTORIA E DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO E DO VEÍCULO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_  
 CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_  
 Dados do Veículo: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Fone/fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Proprietário do veículo**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO LACRE (o lacre deve estar justo entre o chassi da carroceria e o furo na base do tanque): \_\_\_\_\_

CAPACIDADE DO TANQUE	PIPA JACARÉ	C:	A:	L:
		C:	A:	L:

2.0 IDENTIFICAÇÃO DO MECÂNICO ACOMPANHANTE DOS TRABALHOS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

NOME	
FUNÇÃO	
FORMAÇÃO	
ASSINATURA	

3.0 AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

CAMINHÃO	SIM	NÃO
DOCUMENTOS DO VEÍCULO EM DIA (cópia autenticada do certificado de registro e licenciamento de veículo, e bilhete de seguro DPVAT)?		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SE DAR INÍCIO A VISTORIA VEICULAR (cópia autenticada do laudo da vigilância sanitária da cidade da prestação do serviço, cópia autenticada do alvará de funcionamento da prefeitura da prestação de serviço, cópia autenticada da carteira nacional de habilitação do motorista)?		

MÓDULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO (instalado e funcionando)?		
DOCUMENTO PROBATÓRIO DA CAPACIDADE DO TANQUE (Aferido pela EMBASA por hidrômetro digital)? _____ litros		
<b>CAMINHÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
SISTEMA DE FREIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
DIREÇÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
SISTEMA ELÉTRICO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
EXISTEM AS PLACAS (DIANTEIRA E TRASEIRA)?		

ESTADO DA BAHIA  
 CASA CIVIL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SUDEC

SELOS E LACRES NAS PLACAS?		
FUNCIONA O FREIO DE ESTACIONAMENTO (MÃO)?		
LIMPADORES E ESGUICHO DE ÁGUA EM FUNCIONAMENTO?		
POSSUI EXTINTORES?		
PNEUS E ESTEPE EM BOAS CONDIÇÕES DE RODAGEM?		
POSSUI MACACO?		
POSSUI CHAVE DE RODAS?		
POSSUI TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO?		
POSSUI BUZINA FUNCIONANDO?		
CINTO DE SEGURANÇA FUNCIONA? (INCLUSIVE O DO PASSAGEIRO)		
EXISTÊNCIA DE TAMPAS NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL?		
EXISTÊNCIA DE CANO DE DESCARGA?		
EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES?		
EXISTÊNCIA DE TACÓGRAFO?		
FARÓIS E FAROLETES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
SETAS E LANTERNAS DIREITAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		
SETAS E LANTERNAS ESQUERDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		
RETROVISORES INTERNO E EXTERNO EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		
MOTOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		

**Observações (MECÂNICA)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ESTADO DA BAHIA  
 CASA CIVIL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SUDEC

4.0 AVALIAÇÃO DO TANQUE / RESERVATÓRIO / PIPA

CISTERNA (TANQUE)	SIM	NÃO
TANQUE HIGIENIZADO		
EXISTÊNCIA DE TAMPAS NA PARTE SUPERIOR DA PIPA?		
PRESENÇA DE PROPAGANDAS?		
EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO NA PIPA?		
PRESENÇA DE FERRUGEM NA PIPA (INTERNA E EXTERNA)?		
PRESENÇA DE ODORES?		
PRESENÇA DE RESTOS DE PRODUTOS?		
TANQUE FIXADO CORRETAMENTE NA CARROCERIA?		
EXISTÊNCIA DE QUEBRA ONDAS?		
LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA?		

**Observações (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6.0 PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- O carro-pipa atende a todos os requisitos necessários à prestação dos serviços contratados.
- O carro-pipa não atende os seguintes requisitos (Justificar no quadro abaixo).

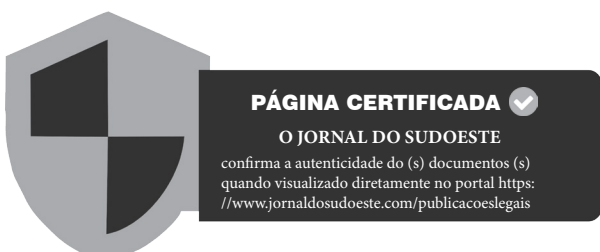
ASSINATURA \_\_\_\_\_

ESTADO DA BAHIA  
 CASA CIVIL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC

OPERAÇÃO ÁGUA POTÁVEL - OAP  
 REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 01/2021

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE: MUNICÍPIO(S) PARA OS QUAIS PRETENDE SE CREDENCIAR: \_\_\_\_\_





Ilmo. Senhor  
 Cel. BM Carlos Miguel de Almeida Filho  
 Superintendente de Proteção e Defesa Civil

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- Não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

..... de ..... de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012-4/2022  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS 001/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ  
 CONTRATADO: PERIMETRAL EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 36.750.113/0001-51.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação do Bairro Horizonte Azul no Município de Piripá/Ba.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.109.162,86 (um milhão, cento e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).  
 ASSINATURA: 07 de Abril de 2022 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

### CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para a Rota 03. Portanto fica credenciado para o referido objeto: **EDCLEIA LIMA DOS SANTOS 06564469519**; CNPJ:41.372.891/0001-94, RUA LAGOA DO MEIO, S/N, BAIRRO IRMÃ DULCE, PIRIPÁ – BAHIA. Piripá, 19 de abril de 2022. Andreia Pereira de Castro Rocha - Presidente da Comissão.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para a Rota 03. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: **EDCLEIA LIMA DOS SANTOS 06564469519**; CNPJ:41.372.891/0001-94, RUA LAGOA DO MEIO, S/N, BAIRRO IRMÃ DULCE, PIRIPÁ – BAHIA. Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Valor diário R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil trezentos e quatro reais). Portanto fica homologado o processo na presente data: Piripá, 19 de abril de 2022. Flávio Oliveira Rocha - Prefeito Municipal.

### CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para as Rota 12 e 19. Portanto fica credenciado para o referido objeto: **ELIAS JESUS SILVA 42752946880** - CNPJ:46.000.581/0001-62, PRAÇA DOS COLÉGIOS, S/N, CENTRO - PIRIPÁ - BAHIA. Piripá, 19 de abril de 2022. Andreia Pereira de Castro Rocha - Presidente da Comissão.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para as Rota 12 e 19. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: **ELIAS JESUS SILVA 42752946880** - CNPJ:46.000.581/0001-62, PRAÇA DOS COLÉGIOS, S/N, CENTRO - PIRIPÁ - BAHIA. Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Valor diário R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais). Portanto fica homologado o processo na presente data: Piripá, 19 de abril de 2022. Flávio Oliveira Rocha - Prefeito Municipal

### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de Nº 003/2022 – objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciamento por item/linha. Até a presente data foram credenciados os interessados com base nas homologações e planilha constante do processo. O edital permanecerá aberto até 31/12/2022, para possíveis aditivos de inclusão de novas linhas. Piripá, 19 de abril de 2022. Andreia Pereira de Castro Rocha - Presidente da Comissão.

### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, – Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciamento por item/linha, com base na planilha anexa, de acordo ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022. Valor global para 10 (dez) meses é de: R\$ 1.345.296,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais), devendo ser celebrado o contrato com as referidas empresas credenciadas. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93. Piripá, 19 de abril de 2022. Flávio Oliveira Rocha - Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de CREDENCIAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de R\$ 1.345.296,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais). Portanto fica homologado o processo na presente data: Piripá, 19 de abril de 2022. Flávio Oliveira Rocha - Prefeito Municipal.

### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 BANCO DO BRASIL Nº 933294

O Município de Piripá – Bahia, através da Comissão de Pregão, devidamente autorizada pela Portaria nº 022/2022, torna público para conhecimento dos interessados alteração do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Seu Objeto é: Aquisição de material de alvenaria, cimento, bancos de praça, gramas, plantas ornamentais e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Portanto fica reprogramada uma nova Data/Hora da disputa 05/05/2022 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br ou através do portal da transparência www.piripa.ba.gov.br. In formações:piripasetortificacoes@gmail.com. Piripá, 22 de abril de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento – Pregoeira.

### EXTRATO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 ESCOLAR CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ - BAHIA

CONTRATADA – EDSON DE JESUS FIGUEREDO 99772663520 CNPJ:29.757.588/0001-04, TRAV.PEDRO SILVA, 160, PIRIPÁ - BAHIA.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**OBJETO:** O Presente Termo tem como objeto suprimir o Contrato nº 011/2022 ESCOLAR, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Píripá, credenciado para as Rotas 03, 11, 12, 18, 19, oriundos do Credenciamento nº 003/2022 e com base no que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93:

O valor do contrato original é de R\$ 220.160,00 (duzentos e vinte mil, cento e sessenta reais), referente as Rotas 03, 11, 12, 18, 19

O valor suprimido foi de R\$ 129.920,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte reais) referente a Rota 03, 12 e 19;

O valor total do contrato com a supressão fica de R\$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais) referente as Rotas 11 e 18.

**JUSTIFICATIVA:** O presente termo de supressão deu-se em comum acordo, por motivos de dificuldades encontradas para execução do contrato com cinco rotas, originando uma supressão voluntária e acordada das rotas 03, 12 e 19.

**Data do Contrato:** 20 de abril de 2022

**Vigência:** 31 de Dezembro de 2022.

#### EXTRATO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 015/2022 ESCOLAR CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ - BAHIA**

**CONTRATADA – EDICLEIA LIMA DOS SANTOS 06564469519; CNPJ:41.372.891/0001-94, RUA LAGOA DO MEIO, BAIRRO IRMÃ DULCE, PIRIPÁ - BAHIA.**

**OBJETO:** O Presente Termo tem como objeto suprimir o Contrato nº 015/2022 ESCOLAR, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Píripá, credenciado para a Rota 02 e 23, oriundos do Credenciamento nº 003/2022 e com base no que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93:

2.1 - O valor do contrato original é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente as Rotas 02 e 23;

2.2 - O valor suprimido foi de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) referente a Rota 23;

2.3 - O valor total do contrato com a supressão fica de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) referente a Rota 02.

**JUSTIFICATIVA:** O presente termo de supressão deu-se em comum acordo, por motivos de dificuldades encontradas para execução do contrato com duas rotas, originando uma supressão voluntária e acordada da rota 23.

**Data do Contrato:** 20 de abril de 2022

**Vigência:** 31 de Dezembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: SERRA NOVA PÉ DE LADEIRA e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: JOSE SOUSA DA SILVA 67492860544. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: SERRA NOVA PÉ DE LADEIRA e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: JOSE SOUSA DA SILVA 67492860544. Valor diário R\$ 99,31 (noventa e nove reais e trinta e um centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 19861,82 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: ESTIVA 2(ESCOLA VICENTE LOPES) e Turno: NOTURNO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: REGINALDO COSTA SILVA 050168440504. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: ESTIVA 2(ESCOLA VICENTE LOPES) e Turno: NOTURNO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: REGINALDO COSTA SILVA 050168440504. Valor diário R\$ 104,7376 (cento e quatro reais e setenta e quatro centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20947,52 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Cachoeira Grande e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: RENATO ROLDAO DA SILVA 00769710581. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Cachoeira Grande e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: RENATO ROLDAO DA SILVA 00769710581. Valor diário R\$ 118,17 (cento e dezoito reais e dezessete centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 23633,40 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Cachoeira Grande e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: ROBERIO NERES DOS SANTOS 02996929578. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Cachoeira Grande e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: ROBERIO NERES DOS SANTOS 02996929578. Valor diário R\$ 118,17 (cento e dezoito reais e dezessete centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 23633,40 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: ESTIVA (DONA BELLA) e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: RONILTON SANTOS CARDOSO 02925223559. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: ESTIVA (DONA BELLA) e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: RONILTON SANTOS CARDOSO 02925223559. Valor diário R\$ 104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20.853,27 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Estiva (Geraldo Santos) e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: GILBERTO SILVA DE SOUSA 43433960534. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Estiva (Geraldo Santos) e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: GILBERTO SILVA DE SOUSA 43433960534. Valor diário R\$ 101,47 (cento e um reais e quarenta e sete centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20293,48 (vinte mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Gandu - JAQUEIRA 2 e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: . Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Gandu - JAQUEIRA 2 e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: . Valor diário R\$ 99,98 (noventa e nove reais e oito centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 19.996,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Estivinha e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: GILDASIO ASTERIO DE SOUZA 94481610859. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Estivinha e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: GILDASIO ASTERIO DE SOUZA 94481610859. Valor diário R\$ 102,81 (cento e dois reais e oitenta e um centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20.561,57 (vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Gandu - JAQUEIRA 2 e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: . Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Gandu - JAQUEIRA 2 e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: . Valor diário R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 19.996,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: JACINTO 1 e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: GILDASIO ASTERIO DE SOUZA 94481610859. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: JACINTO 1 e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: GILDASIO ASTERIO DE SOUZA 94481610859. Valor diário R\$ 100,17 (cem reais e dezesseis centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20032,32 (vinte mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: JACINTO 2 e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: DAIANA RIBEIRO DE SOUSA 05123618511. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

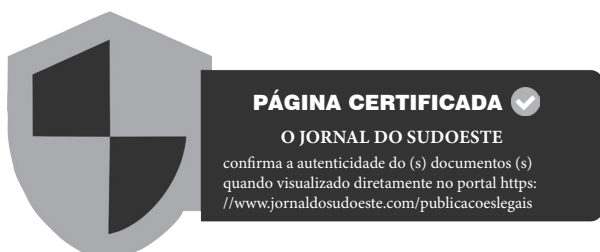
O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: JACINTO 2 e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: DAIANA RIBEIRO DE SOUSA 05123618511. Valor diário R\$ 105,62 (cento e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 21.124,74 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: LAGEDINHO (LEBLON) e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: . Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: LAGEDINHO (LEBLON) e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: . Valor diário R\$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20096,00 (vinte mil e noventa e seis reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.





**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Lagoinha 2 e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: JAIR SANTOS DE AGUIAR 04719284531. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Lagoinha 2 e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: JAIR SANTOS DE AGUIAR 04719284531. Valor diário R\$ 100,15 (cem reais e quinze centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20.029,49 (vinte mil e vinte e nove reais e quatrocentos e nove centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Lagoinha 3 e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: ROBERIO NERES DOS SANTOS 02996929578. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Lagoinha 3 e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: ROBERIO NERES DOS SANTOS 02996929578. Valor diário R\$ 100,72 (cem reais e setenta e dois centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20.143,80 (vinte mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Pé de Ladeira 01 e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: LUZIENE CARVALHO DO NASCIMENTO 06758318575. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Pé de Ladeira 01 e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: LUZIENE CARVALHO DO NASCIMENTO 06758318575. Valor diário R\$ 101,14 (cento e um reais e quatorze centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 20.228,12 (vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Pé de Ladeira 02 e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: EVERTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO 05079990538. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Pé de Ladeira 02 e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: EVERTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO 05079990538. Valor diário R\$ 95,86 (noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 19.171,46 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Rio de Areia e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: . Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: Rio de Areia e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: . Valor diário R\$ 95,44 (noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 19.088,47 (dezenove mil e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREENCIAMENTO Nº 001/2022 – objetivando o Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: São Bento (Salvador)-São Bento (Miranda) e Turno: MATUTINO. Portanto fica credenciado para o referido objeto: EDELVANDO COSTA DOS SANTOS 38987430553. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022  
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE, Rota: São Bento (Salvador)-São Bento (Miranda) e Turno: MATUTINO. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: EDELVANDO COSTA DOS SANTOS 38987430553. Valor diário R\$ 105,39 (cento e cinco reais e trinta e nove centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 21.077,57 (vinte e um mil e setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

**RESULTADO DO CREENCIAMENTO Nº 001/2022.**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando CREENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-Ba, credenciamento por item/linha. Até a presente data foram credenciados os interessados com base nas homologações e planilha constante do processo. O edital permanecerá aberto até 31/12/2022, para possíveis aditivos de inclusão de novas linhas. Caatiba, 04 de abril de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
PARA FINS DE CREENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, – Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de pessoa jurídica ou física para CREENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-Ba, credenciamento por item/linha, com os licitantes credenciados com base na planilha anexa, de acordo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022. Valor global para 10 (dez) meses é de: R\$ 371.626,42 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), devendo ser celebrado o contrato com as referidas empresas credenciadas. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93. Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-Ba, credenciamento por item/linha. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de CREDENCIAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global para 10 (dez) meses é de: R\$ 371.626,42 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). Portanto fica homologado o processo na presente data: Caatiba, 05 de abril de 2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 00174-22-PMI  
**Pregão Presencial:** Nº 0003-21PP-PMI  
**Processo Administrativo:** Nº 0058/2021

**Contratada:** CONTANTINO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 35.793.795/0001-17.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores de câmara de ar e bicos para pneu, certificados pelo INMETRO, e serviços de alinhamento, balanceamento e recapagem para atender os veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Igaporã.

**Valor Global:** R\$ 53.388,40 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

**Vigência:** 23 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 23 de março de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

##### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, tendo como prestador de serviço a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com endereço à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 18 de abril de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
 Presidente Comissão de Licitação

##### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 18 de abril de 2022.

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATO Nº 021.04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DOTAÇÃO:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proj. /Ativ.:

22.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

ASSINATURA: 18 de abril de 2022

##### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2022. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.370.881/0001-26, situada na Avenida Otavio Santos Nº227, Bairro Centro, na cidade Vitória da Conquista, tendo como responsável Legal a administradora ERIKA SOBRE ANDRADE DE BRITO, portadora do CPF 800.495.455-53, para prestação dos seguintes serviços: I) Serviço médico especializado em cirurgia geral (item 07 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); II) Serviço médico especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (item 37 da tabela 1, do edital 001/2022); III) Serviço médico especializado em Cirurgia Geral de Pequeno porte e pequena cirurgia (item 38 da tabela 1, do edital 001/2022); a empresa SUPER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.186.803/0001-95, situada a Rua Jasmins Nº002 Sala 05, Bairro Planalto 11, na cidade de Catu - Bahia, tendo como responsável Legal o administrador ANDRÉ RICARDO SOUZA CERQUEIRA, portadora do CPF: 023.978.355-76, para prestação dos seguintes serviços: II) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta feira (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas em Feriados de Natal e Réveillon (item 03 da tabela 1, do edital FMS 001/2022) e a empresa ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ LIDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.309.892/001-45, situada na Avenida Centenário, Nº166 1º andar, Bairro Centro, na cidade de vitória da conquista, tendo como responsável Legal a Médica ANNIEFERRAZ DE QUEIROZ, inscrito no CRM sob Nº 39014/BA, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta feira (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo (item 02 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Serviço de médico Diarista /Prestador para o Hospital Municipal (item 21 da tabela 1, do edital FMS 001/2022), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portanto ADJUDICA-SE o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 001/2022-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado(s). Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 10 de março de 2022.

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

##### HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no com base no Decreto Municipal nº 148/2021 2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2021. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTE PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.370.881/0001-26, situada na Avenida Otavio Santos Nº227, Bairro Centro, na cidade Vitória da Conquista, tendo como responsável Legal a administradora ERIKA SOBRE ANDRADE DE BRITO, portadora do CPF 800.495.455-53, para prestação dos seguintes serviços: I) Serviço médico especializado em cirurgia geral (item 07 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); II) Serviço médico especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (item 37 da tabela 1, do edital 001/2022); III) Serviço médico especializado em Cirurgia Geral de Pequeno porte e pequena cirurgia (item 38 da tabela 1, do edital 001/2022); a empresa SUPER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.186.803/0001-95, situada a Rua Jasmins Nº002 Sala 05, Bairro Planalto 11, na cidade de Catu - Bahia, tendo como responsável Legal o administrador ANDRÉ RICARDO SOUZA CERQUEIRA, portador do CPF: 023.978.355-76, para prestação dos seguintes serviços: II) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta feira (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas em Feriados de Natal e Réveillon (item 03 da tabela 1, do edital



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



FMS 001/2022) e a empresa ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 45.309.892/001-45, situada na Avenida Centenário, N° 166 1° andar, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, tendo como responsável Legal a Médica ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ, inscrito no CRM sob N° 39014/BA, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta feira (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo (item 02 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Serviço de médico Diarista /Prescritos para o Hospital Municipal (item 21 da tabela 1, do edital FMS 001/2022). Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei n° 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO N° 001.03/2022 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022 FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 FMS  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022  
CONTRATO N° 001.03/2022 FMS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ N° 13.858.907/0001-38  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ n° 11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ n° 26.370.881/0001-26  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRÚRGIA GERAL, PEGUENA, MÉDIA E GRANDE PORTE.

DOTAÇÃO:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
8000 - Secretaria de Saúde  
Unidade:  
80001 - Secretaria de Saúde  
Projeto/Atividade:  
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade  
2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19  
Elemento de despesa:  
2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde  
3.390.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte:  
02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)  
VIGENCIA: 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias  
ASSINATURA: 11 de março de 2022

### EXTRATO DE CONTRATO N° 002.03/2022 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022 FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 FMS  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022  
CONTRATO N° 002.03/2022 FMS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ N° 13.858.907/0001-38  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ n° 11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: SUPER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ n° 43.186.803/0001-95  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO, NO HOSPITAL MUNICIPAL.

DOTAÇÃO:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
8000 - Secretaria de Saúde  
Unidade:  
80001 - Secretaria de Saúde  
Projeto/Atividade:  
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade  
2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19  
Elemento de despesa:  
2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde  
3.390.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte:  
02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
VIGENCIA: 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias  
ASSINATURA: 11 de março de 2022

### EXTRATO DE CONTRATO N° 003.03/2022 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022 FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 FMS  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022  
CONTRATO N° 003.03/2022 FMS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ N° 13.858.907/0001-38  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ n° 11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ LTDA

CNPJ n° 45.309.892/001-45  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO, NO HOSPITAL MUNICIPAL.

DOTAÇÃO:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
8000 - Secretaria de Saúde  
Unidade:  
80001 - Secretaria de Saúde  
Projeto/Atividade:  
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade  
2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19  
Elemento de despesa:  
2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde  
3.390.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte:  
02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)  
VIGENCIA: 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias  
ASSINATURA: 11 de março de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

O Município de Caculé por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para ciência dos interessados, o recebimento de Recurso Administrativo, relativo Processo Licitatório - Pregão Presencial n° 010/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, interposto pela empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.990.912/0001-83, razão pela qual consoante o disposto no artigo Art. 4°, XVIII da Lei Federal 10.520/02, fica declarado em aberto o prazo de 03 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, para apresentação de contrarrazões ao recurso recebido, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - N° 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro.

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação N° 059/2022 - Objetivando a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. Valor global da Dispensa: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Comissão Permanente de Licitação - 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação N° 059/2022 - Objetivando a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. Valor global da Dispensa: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022, devendo ser celebrado o contrato com: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei n° 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n° 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação n° 059/2022 - Objeto: Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Caculé, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 293/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ n° 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95. OBJETO: Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Finanças, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). ASSINATURA: 01 de abril de 2022. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2023.

#### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 060/2022 - Objetivando a aquisição de equipamentos de circuito de monitoramento e segurança eletrônica (CFTV), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, situada na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Comissão Permanente de Licitação - 04 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 060/2022 - Objetivando a aquisição de equipamentos de circuito de monitoramento e segurança eletrônica (CFTV), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, situada na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022, devendo ser celebrado o contrato com: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 060/2022 - Objeto: Aquisição de equipamentos de circuito de monitoramento e segurança eletrônica (CFTV), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, situada na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Caculé, 04 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 301/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, CNPJ nº 15.168.709/0001-78. OBJETO: Aquisição de equipamentos de circuito de monitoramento e segurança eletrônica (CFTV), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). ASSINATURA: 04 de abril de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

#### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 061/2022 - Objetivando a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, destinados as Escolas Municipais da Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de PAULO MARCILIO BORGES BACELAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.178/0001-80, situada na Rua 2 de Julho, 286, Centro, Licínio de Almeida, CEP 46330-000. Valor global da Dispensa: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). Comissão Permanente de Licitação - 13 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 061/2022 - Objetivando a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, destinados as Escolas Municipais da Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de PAULO MARCILIO BORGES BACELAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.178/0001-80, situada na Rua 2 de Julho, 286, Centro, Licínio de Almeida, CEP 46330-000. Valor global da Dispensa: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022, devendo ser celebrado o contrato com: PAULO MARCILIO BORGES BACELAR. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 061/2022 - Objeto: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, destinados as Escolas Municipais da Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de PAULO MARCILIO BORGES BACELAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.178/0001-80, situada na Rua 2 de Julho, 286, Centro, Licínio de Almeida, CEP 46330-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). Caculé, 13 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 309/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: PAULO MARCILIO BORGES BACELAR, CNPJ nº 06.009.178/0001-80. OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, destinados as Escolas Municipais da Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). ASSINATURA: 13 de abril de 2022. VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ  
AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios para atender as necessidades das Unidades Escolas do município de Caculé, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, realizado no dia 13 de abril de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 - Centro - Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tendo como vencedor a empresa: JOSE NEVES FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.296/0001-90, nos lotes 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais), ficando esta licitação com um valor global R\$ 235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 20 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 314/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. CONTRATADO: SILVAN SANTOS DE PAULA, CPF nº 102.358.765-34, portador da cédula de identidade nº 13.090.577-10. OBJETO: Prestação serviços médicos em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme anexo 01, tabela 01, item 11 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 10.893,96 (dez mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. ASSINATURA: 13 de abril de 2022. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO**

**TERMO DE DISPENSA Nº DL40-2022**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2022  
EMPRESA: RÔMULO MIRANDA SOUZA  
CPF nº: 047.418.305-00  
ENDEREÇO: Rua Antônia Marcelina de Jesus Ferreira, nº 309, bairro Baraúnas, Brumado/BA, CEP: 46.100-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesas com contratação de engenheiro civil para realização de projeto para construção de salas e pintura na Câmara Municipal de Brumado.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 3.3.90.36.00.00.00	R\$ 7.500,00

Brumado (BA), 13 de maio de 2022.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>


**TERMO DE DISPENSA Nº DL41-2022**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2022  
 EMPRESA: JOAO WANDERLEY DA SILVA & CIA LTDA  
 CNPJ nº 13.464.631/0001-03  
 ENDEREÇO: Rua Exupério Pinheiro Canguçu, nº 151, Centro, Brumado/BA, CEP 46.100-000.  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesas com aquisição de 03 (três) bebedouros purificadores industriais INOX para a Câmara Municipal de Brumado.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 4.4.90.52.00.00.00	R\$ 11.370,00

Brumado (BA), 13 de maio de 2022.

  
 VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal de Brumado


**TERMO DE DISPENSA Nº DL42-2022**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2022  
 EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
 ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 1489, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001.  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesa com serviços de seguro de três veículos, cujas placas são: VOYAGE – PKL1208, GOL – PKJ4027, GOL – PKK3536, pertencentes a frota desta Casa Legislativa

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 3.3.90.39.00.00.00	R\$ 2.811,47

Brumado (BA), 17 de maio de 2022.

  
 VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal de Brumado



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (dois) veículos do tipo passeio e 01 (um) veículo do tipo picape, para atender as demandas administrativas e institucionais da Câmara de Vereadores de Brumado-BA.

**CONSIDERANDO** que após apreciação dos valores apresentados pelas Empresas **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, vencedora do **LOTE 1 (R\$160.840,00 – cento e sessenta mil oitocentos e quarenta reais)**, e a Empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, vencedora do **LOTE 2 (R\$275.000,00 – duzentos e setenta e cinco mil reais)**, foi mantida a decisão exarada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a qual habilitou e declarou vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 011/2022 as licitantes **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.456.792/0001-18 e a Empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.645.916/0001-31, nos termos previstos na decisão da respectiva pasta licitatória;

**CONSIDERANDO**, ainda, que tal decisão visa garantir a melhor proposta para a Administração Pública, além de homenagear os princípios norteadores da atividade administrativa,

**ADJUDICO E HOMOLOGO**

o resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Brumado, constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 011/2022, para que atinjam os seus legais e necessários efeitos.

Publique-se e cumpra-se. Brumado-BA, 20 de abril de 2022.

  
**VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

24 anos  
**Jornal do Sudoeste**®  
Apenas a verdade.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>





# PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS  
 - EDITAIS  
 - CONVOCAÇÃO

- LICITAÇÃO  
 - BALANÇOS  
 - AVISOS

- CONTAS PÚBLICAS  
 - INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL